



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **IYKE MORGAN ALPHONSUS**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08505.015450/2022-41**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **IYKE MORGAN ALPHONSUS**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **V628761H (ATIVO)**, natural do(a) Nigéria, nascido(a) aos 12/09/1978, filho(a) de **CECILIA ALPHONSUS** e **ONUOHA ALPHONSUS**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar RECURSO, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a instauração de processo de PERDA de autorização de residência, instaurado em razão de, supostamente:

*** Ter cessado o fundamento que embasou a anterior autorização de residência**, nos termos do **artigo 135, inciso I, do Dec. nº 9.199/17..**

Em caso de não apresentação de recurso escrito, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos ao recurso/defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br, ou protocolados no térreo desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DONINI CONTI, Agente de Polícia Federal**, em 01/06/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29214232&crc=035748DC.
Código verificador: **29214232** e Código CRC: **035748DC**.

